



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11-07-2017

Jornal AMP

Página 125

Edição 1292

Viviane

Ass. Responsável

LEI Nº 1.631/2017

Data: 07/07/2017

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder maquinários à terceiro pelo prazo de um dia, para realização de curso de aperfeiçoamento de servidores operadores de máquinas, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Helio Kuerten Bruning sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas de propriedade do Município à empresa CNH Treinamentos no dia 08 de julho de 2017, no período das 08 horas às 17 horas, para treinamento dos operadores de máquinas ora servidores municipais.

Art. 2º. Fica obrigada a empresa acima descrita, em contrapartida, a oferecer o curso gratuitamente aos servidores públicos municipais, e ao final conceder certificado e carteira nacional de operador de máquina.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 07 de julho de 2017.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal